



Acordos Voluntários: autonomia para agricultores familiares e comunidades tradicionais como instrumento de conservação ambiental e de fomento à socioagrobiodiversidade

Voluntary Agreements: autonomy for family farmers and traditional communities as an instrument for environmental conservation and promotion of socio-agrobiodiversity

SILVA, Kenia Cristina Barbosa¹; SANSOLO, Davis Gruber²

¹ UNESP – Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, kenia.cristina@unesp.br;

² CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, keniac@sp.gov.br

RESUMO EXPANDIDO TÉCNICO CIENTÍFICO

Eixo Temático: Biodiversidade e Conhecimentos das/os Agricultoras/es, Povos e Comunidades Tradicionais

Resumo: Em 2018, foi publicada a resolução SMA nº 189, a partir de extensa revisão e análise das normas atuais de uso da vegetação nativa na Mata Atlântica. A norma estabelece critérios e procedimentos para o manejo da vegetação e cria instrumentos para possibilitar atividades sustentáveis. Ao estimular que pequenos agricultores e comunidades tradicionais façam o uso sustentável da vegetação, a normativa possibilita um maior entendimento sobre a importância das ações humanas para a conservação da agrobiodiversidade e dos ambientes naturais. Um dos instrumentos nos chama a atenção pela inovação: os Acordos Voluntários propõem que comunidades tradicionais (ou grupos de agricultores familiares) desenhem, no coletivo, propostas de uso da vegetação a partir de seus costumes e necessidades utilizando, para monitoramento, indicadores ambientais e socioeconômicos. Esse trabalho teve como objetivo fazer uma breve análise da construção do acordo voluntário da Comunidade Caiçara do Sertão do Ubatimirim.

Palavras-chave: manejo da vegetação; legislação ambiental; comunidades tradicionais; Mata Atlântica.

Introdução

A Mata Atlântica foi o primeiro bioma a ser devastado através das invasões européias do século XVI e suas populações humanas foram sistematicamente dizimadas (DEAN, 1997). A partir dos clamores ambientalistas das últimas décadas, o manejo da vegetação nativa da Mata Atlântica tem sido criminalizado no Estado de São Paulo, devido às pesadas leis ambientais que não levam em consideração a diversidade de povos que ainda vivem em áreas rurais vegetadas, desenvolvendo atividades em íntima relação com a floresta (DIEGUES, 2000). É o caso das comunidades tradicionais do Litoral Norte, que vêm, reiteradamente, abandonando suas áreas de produção graças ao complexo cenário que se apresenta: asfixias legais, especulação imobiliária, deterioração ambiental, entre outros motivos (DIEGUES, 2007).

Os territórios caiçaras vêm sofrendo diversas pressões, especialmente nas últimas décadas, desde a construção da Rodovia Rio-Santos (SIQUEIRA, 1989), que mudou drasticamente a paisagem e as dinâmicas socioeconômicas da região,



transformando os modos de vida das populações humanas que ali viviam. Os caiçaras, que antes viviam quase que completamente imersos em atividades de produção de uma vida comunitária, de muita intimidade com o meio ambiente, passaram a se dedicar a atividades muito mais relacionadas ao modo capitalista de produção (HARVEY, 2005).

Em sua dissertação de mestrado, Picollo (1992) argumenta que o mosaico de paisagens existente na região do Núcleo Picinguaba do Parque estadual da serra do Mar, em Ubatuba é derivado do manejo ancestral da floresta, feito por comunidades originárias, indígenas e caiçaras. A criação do Parque Nacional da Bocaina e do Parque Estadual da Serra do Mar proporcionaram a proteção de um corredor ecológico significativo de Mata Atlântica. Destarte, gerou uma série de conflitos com comunidades caiçaras e quilombolas que habitavam o território muito antes da criação dos Parques. No caso do Bairro do Ubatumirim os conflitos entre agricultores e os dois parques que se sobrepõem, foram tratados por Raimundo (2001), por Silva (2010) e por Simões *et. all.* (2016). Este território é particularmente impactado por essa situação, pois, sendo uma das áreas agrícolas mais importantes do município de Ubatuba, tem sofrido grande transformação nos últimos anos, passando de área tradicional agrícola a um complexo mosaico que envolve sítios, casas de veraneio, casas caiçaras e empreendimentos.

Esse trabalho procurou analisar o processo de construção do Acordo Voluntário para o Desenvolvimento de Atividades Tradicionais Sustentáveis do Sertão do Ubatumirim, instrumento a ser firmado entre Estado e comunidade com a finalidade de garantir a continuidade das atividades tradicionais ligadas ao manejo da vegetação nativa nesse território. O instrumento foi proposto pela Resolução SMA nº 189/2018, que estabeleceu critérios e procedimentos para a exploração sustentável de espécies da vegetação nativa no estado de São Paulo (SÃO PAULO, 2018). A regulamentação do manejo da vegetação nativa, forma de uso sustentável da vegetação que inclui práticas de plantio, poda, coleta, retirada seletiva de indivíduos, implantação e manutenção de roças tradicionais e de sistemas agroflorestais, objetiva motivar a utilização das espécies nativas da flora brasileira como estratégia de conservação ambiental e de promoção da socioagrobiodiversidade.

Ainda que tenha o objetivo de simplificar procedimentos de acesso ao manejo sustentável, a normativa é ampla, complexa e pesadamente burocrática, pois está alicerçada em um denso arcabouço legal. Apesar disso, os Acordos Voluntários nos chamam a atenção pelo potencial inovador, quando falamos em leis ambientais, pois incentivam que sejam desenhadas, coletivamente, propostas de uso sustentável da vegetação a partir dos costumes e necessidades das comunidades tradicionais e rurais, utilizando para monitoramento, indicadores ambientais e socioeconômicos.

O grupo envolvido na construção do acordo é heterogêneo e compõem-se de caiçaras e *neorrurais* que se integraram à comunidade ao longo dos últimos anos,



além de servidores do Estado. O território do Sertão do Ubatumirim se encontra em meio a um dos principais remanescentes de Mata Atlântica do estado e sofreu, em parte, sobreposição do Parque Estadual Serra do Mar, unidade de conservação de proteção integral. A construção do acordo se deu a partir das áreas que estão fora do parque, porém em sua área de amortecimento.

Metodologia

Foi utilizada a metodologia de observação-participante para o desenvolvimento deste trabalho (BRANDÃO, 2007; FAERMAM, 2014; MARCOS, 2006). Foram realizadas reuniões presenciais entre o grupo de agricultores, extrativistas e manejadores interessados em realizar o acordo e membros de grupos de trabalho institucionais, de servidores da Secretaria de Meio Ambiente do Estado (ou de suas diversas representações) e da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, no período de 2019 a 2022. Durante o período oficial da pandemia do coronavírus, as reuniões foram virtuais, através de plataforma do Google. Nos meses finais de 2022 as reuniões presenciais foram retomadas e foram realizadas oficinas para a efetiva construção dos acordos e delineamento das áreas de interesse para manejo.

Resultados e Discussão

O desenvolvimento do acordo do Sertão do Ubatumirim foi pioneiro no estado, trazendo diversas questões a serem tratadas para uma melhor construção dos próximos acordos com as diversas comunidades tradicionais e grupos de pequenos produtores rurais do estado, como necessidade da retomada das discussões e construções coletivas, incentivo ao associativismo e cooperativismo, necessidade de fortalecimento da assistência técnica e extensão rural no estado de São Paulo, melhor comunicação entre os diversos órgãos que prestam serviços a essas populações, maior incentivo às práticas sustentáveis de produção e manejo, desburocratização de procedimentos e simplificação do acesso aos órgãos públicos e investimento em agricultura familiar e camponesa. Até o momento em que esse trabalho foi escrito, em julho de 2023, a proposta de acordo havia seguido o fluxo de trâmites burocráticos e se encontrava aguardando andamento dentro da estrutura da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Conclusões

A partir dos resultados obtidos, pode-se concluir que os Acordos Voluntários para o Desenvolvimento de Atividades Tradicionais Sustentáveis podem ser considerados instrumento de grande auxílio para a manutenção de comunidades tradicionais e de pequenos produtores em seus territórios, pois fortalecem a autonomia desses grupos à medida em que propiciam a discussão coletiva de suas demandas e incentivam a construção de propostas e soluções vindas das próprias comunidades. A despeito da enorme potencialidade deste instrumento, é preciso que haja forte empenho do Estado para a execução dos Acordos. É necessário investimento em Assistência Técnica e Extensão Rural públicas e gratuitas, por parte do Estado,



proponente legal desse instrumento, com alocação de recursos e envolvimento de extensionistas e técnicos que tenham real interesse no desenvolvimento dessa importante agenda, para que seja possível desenvolver novos acordos ao longo do estado.

Referências bibliográficas

ADAMS, Cristina. As populações caiçaras e o mito do bom selvagem: a necessidade de uma nova abordagem interdisciplinar. **REVISTA DE ANTROPOLOGIA**, SÃO PAULO, USP, 2000, V. 43 nº 1. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ra/a/mX5TZ8DZWthr47WVHCqDnYQ/?lang=pt>. Acesso em 7 de jul 2023.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues e BORGES, Maristela Correa. A pesquisa participante: um momento da educação popular. **Programa de Formação Continuada em Educação, Saúde e Cultura Populares**, 2007.

DEAN, Warren, 1997. **A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica Brasileira**. Companhia das Letras, São Paulo.

DIEGUES, Antonio Carlos. Aspectos sociais e culturais do uso dos recursos florestais da Mata Atlântica. In: SIMÕES, Luciana Lopes; LINO Clayton Ferreira (Org.). **Sustentável Mata Atlântica: a exploração de seus recursos florestais**. São Paulo, 2000.

DIEGUES, Antonio Carlos. **O Vale do Ribeira e Litoral de São Paulo: meio-ambiente, história e população**. 2007. Disponível em: <https://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/color/cenpec.pdf>. Acesso em 08/05/2023.

FAERMAM, Lindamar Alves. A Pesquisa Participante: Suas Contribuições no âmbito das Ciências Sociais. **Revista Ciências Humanas** – Universidade de Taubaté (Unitau) – Brasil – v. 7, n. 1, 2014.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

MARCOS, Valéria. Trabalho de campo em geografia: reflexões sobre uma experiência de pesquisa participante. **Boletim Paulista de Geografia**, São Paulo, nº 84, p. 105-136, 2006.

PICCOLO, P.R. **Ensaio Metodológico Sobre a Ocupação Humana e as Transformações no Mosaico Ambiental na Fazenda de Picinguaba – Sp (Parque Estadual Da Serra Do Mar), Nos Períodos De 1962 A 1990**. (Dissertação) Rio Claro – Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho. Dep de Geografia 1992.



RAIMUNDO, S. **Nos Bananais de Ubatuba (SP): dilemas e desafios para Gestão de Unidades de Conservação de Proteção Integral com Comunidades Tradicionais Residentes.** (Dissertação de mestrado) São Paulo, Pós Graduação em Geografia Física, Departamento de Geografia, USP. 2001.

SÃO PAULO (Estado). Resolução SMA nº 189, de 21 de dezembro de 2018. Estabelece critérios e procedimentos para exploração sustentável de espécies nativas do Brasil no Estado de São Paulo. **Resolução SMA Nº 189.** São Paulo, SP, 22 dez. 2018.

SILVA, D.S. **Uso dos Recursos Naturais em Unidades de Conservação de Proteção Integral: Núcleo Picinguaba do Parque estadual da Serra do Mar.** (monografia). Presidente Prudente, Departamento de Geografia. 2010. Disponível em:

https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/121182/silva_ds_tcc_prud.pdf?sequence=1. Acesso em 07/05/2023.

SIMÕES, E.; NAVARRO, F. C. S.; BUSSOLOTTI, J.; ALVES JUNIOR, J. I. **Planejamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Ubatumirim - instrumento de justiça socioambiental.** 1a. ed. SÃO PAULO: Páginas & Letras, 2016.

SIQUEIRA, Priscila. Os caiçaras e a Rio/Santos. **São Paulo em Perspectiva**, 3(4):62-64, out/dez. 1989. Disponível em: http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v03n04/v03n04_12.pdf. Acesso em 08/05/2023.